



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI N° 1.409/2002**

“Dispõe sobre autorização de repasse de numerário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para cobrir despesas com a manutenção do veículo n.º 565 de uso da Polícia Militar da 4.ª cia. de Polícia Militar de Alto Araguaia – MT, visto que a mesma não se encontra com recursos próprios.

**Art. 2.º** - A autorização que se refere no artigo anterior será coberto com a seguinte dotação:

<b>02</b>	- <b>GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>01</b>	- <b>GABINETE DO PREFEITO</b>
0412200102.002	- Manutenção do Gabinete do Prefeito
3350.43.00	- Subvenção Sociais.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 25 de junho de 2002.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal